

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3154/2025

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação, através de PREGÃO PRESENCIAL, empresa especializada para o fornecimento de Utensílios de Cozinha, visando atendimento da demanda do Município de Espumoso/RS.

1.2. A presente contratação visa suprir a escassez de utensílios de cozinha nas cozinhas escolares da rede municipal, situação que compromete diretamente a qualidade e a eficiência na preparação das refeições destinadas aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de ESPUMOSO - RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.3. O quantitativo refere-se ao número de escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo que os itens serão separados igualmente entre Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental. Sendo assim:

Item	Quant	Un	Item	Valor médio unitário	Valor total
1.	32	un	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x45x4,5 cm, alumínio polido resistente.	R\$ 35,99	R\$ 1.151,68
2.	32	un	Assadeira redonda em alumínio(furo no meio) capacidade aproximada 3,1 litros dimensões: 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	R\$ 30,99	R\$ 991,68
3.	32	un	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 30cm de comprimento; 20 cm de largura e 5 cm de altura.	R\$ 24,06	R\$ 769,92
4.	14	un	Bacia Extra Grande em aço inox Nº 60 - 20 Litros	R\$ 85,66	R\$ 1.199,24
5.	14	un	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 46,3 cm e alt 17,4 cm. Capacidade mínima 19,5 litros.	R\$ 27,83	R\$ 389,62
6.	12	un	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54,6 cm e alt 22,8 cm. Capacidade mínima 34 litros.	R\$ 32,83	R\$ 393,96
7.	16	un	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 7,5 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 29,6 cm x comp. 43,5 cm..	R\$ 18,87	R\$ 301,92
8.	14	un	Bandeja de carne com no mínimo 17 lt, branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 60,5 x largura de 40,0 x altura de 9,2 cm ( C x L x A )	R\$ 41,93	R\$ 587,02
9.	420	un	Caneca de vidro temperado. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 8,9 cm x 8 cm x 11,1 cm (CxLxA).	R\$ 11,13	R\$ 4.674,60
10.	1240	un	Colher de chá totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 14,5 cm, largura 34mm.	R\$ 3,44	R\$ 4.265,60
11.	30	un	Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	R\$ 42,3	R\$ 1.269,00
12.	1230	un	Colher para sopa totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 20,5 cm, largura 48mm.	R\$ 3,41	R\$ 4.194,30
13.	24	un	Concha grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 55cm, largura mínima de 13cm e capacidade para até 0,48lts.	R\$ 76,29	R\$ 1.830,96
14.	340	un	Copo de vidro incolor capacidade de 300ml dimensões: 6,5 cm de diâmetro e 13cm de altura.	R\$ 8,05	R\$ 2.737,00

93

15.	430	un	Copos em aço Inox Borda Fina capacidade 300 ml	R\$ 25,15	R\$ 10.814,50
16.	1270	un	Faca de serra sem ponta, com lâmina em aço inox 4 polegadas, com fio serrilhado, cabo de polipropileno, comprimento aproximado 21,5cm, largura 21mm	R\$ 18,09	R\$ 22.974,30
17.	22	un	Faca para carne, com lâmina em aço inox 8 polegadas com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.	R\$ 34,96	R\$ 769,12
18.	38	un	Forma de pão em alumínio. Dimensões aproximadas: 30L x 12,5P x 7A cm	R\$ 14,66	R\$ 557,08
19.	18	un	Frigideira funda, fabricada em alumínio com revestimento antiaderente. Diâmetro de 28 cm. Altura mínima de 6,5 litros. Capacidade mínima de 3,3 litros. Cabo fabricado	R\$ 105,55	R\$ 1.899,90
20.	28	un	Jarra de vidro ou aço inox. Capacidade de 2 litros. Possuir tampa.	R\$ 105,29	R\$ 2.948,12
21.	18	uni	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abrir, capacidade mínima 10 litros.	R\$ 46,56	R\$ 838,08
22.	15	uni	Panela de alumínio polido nº 28, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	R\$ 119,63	R\$ 1.794,45
23.	8	uni	Panela de alumínio polido nº 36, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.	R\$ 415,63	R\$ 3.325,04
24.	8	uni	Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.	R\$ 208,29	R\$ 1.666,32
25.	120	uni	Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado, transparente, resistente, que suporte temperaturas variadas, com no mínimo 19,6 de diâmetro X 3,7cm de altura.	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
26.	370	uni	Prato raso fabricado em vidro transparente. Diâmetro entre 23 a 27 cm.	R\$ 12,13	R\$ 4.488,10
27.	16	un	Tábua para corte de alimentos, fabricada em vidro temperado. Dimensões de 40 x 30 cm.	R\$ 35,46	R\$ 567,36
28.	14	uni	Balança de cozinha digital, com capacidade para 10 kg, com divisão de pesagem de 1 grama. Visor de cristal LCD. Material: Aço inoxidável, com acabamento à prova de impressões digitais. Calibração automática. Desligamento automático. Sensor de alta precisão. Função Tara. Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas). Deve acompanhar manual de instruções em português. Medidas aproximadas: 22 cm x 16 cm. Apresentar catálogo.	R\$ 24,57	R\$ 343,98
29.	16	uni	Chaleira Elétrica, com Capacidade mínima de 1,7 litro; Desligamento automático após iniciar a fervura; Luz indicadora de funcionamento; Jarra removível; Botão para abertura da tampa.	R\$ 89,33	R\$ 1.429,28
30.	12	un	Escumadeira grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 56cm, largura 16,2cm.	R\$ 71,27	R\$ 855,24
31.	12	un	Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm.	R\$ 26,63	R\$ 319,56
32.	12	uni	Forno elétrico, aplicação cozinha, corpo externo em aço pintado na cor branca, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 220 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro - Marca Venax modelo Luxo	R\$ 730,33	R\$ 8.763,96
33.	1270	un	Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5cm, por 22 mm.	R\$ 3,41	R\$ 4.330,70

34.	20	uni	Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 38,5x14,7cm.	R\$ 171,29	R\$ 3.425,80
35.	8	uni	Panela de alumínio polido nº 34, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.	R\$ 414,62	R\$ 3.316,96
36.	12	uni	ROLO MASSA ROLO DE ABRIR MASSA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 36 CM	R\$ 59,29	R\$ 711,48
37.	14	uni	Liquidificador uso doméstico, capacidade 2 litros; 3 velocidades com pulsar; auto-limpante; cor branca; copo em acrílico com tampa; lâminas de aço inox; sistema de trava de segurança; porta-fio; bivolt, 220v. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 159,33	R\$ 2.230,62

1.4. As especificações são mínimas e devem ser levadas em consideração, pois os materiais devem ser de boa qualidade.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para a execução da política de alimentação escolar no Município de Espumoso, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal, que assegura o direito à educação e à alimentação como instrumentos indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos estudantes.

2.2. O fornecimento de refeições de qualidade depende diretamente da disponibilidade de utensílios de cozinha apropriados, em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso. Entretanto, verificou-se que parte significativa dos materiais atualmente utilizados encontra-se danificada ou insuficiente para atender à demanda das escolas, tornando imprescindível a reposição e a ampliação do acervo de utensílios.

2.3. A contratação atende também às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece padrões de qualidade nutricional e sanitária, e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 11, inciso III, determina que as contratações públicas devem observar o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e a adequação do objeto.

2.4. A realização do certame licitatório permitirá a ampla participação de fornecedores, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade, assegurando à Administração a seleção de propostas que garantam materiais de qualidade e preços compatíveis com o mercado.

2.5. Dessa forma, a fundamentação da contratação está ancorada no interesse público e na necessidade de assegurar a eficiência dos serviços de alimentação escolar, promovendo a saúde, a segurança alimentar e o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

2.6. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, e pelas características do objeto da contratação, que a

contratação seja realizada através de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução proposta consiste na aquisição de utensílios de cozinha destinados às escolas da rede municipal de ensino de Espumoso, com posterior distribuição conforme as demandas de cada unidade escolar, coordenadas pela nutricionista da Secretaria de Educação. Essa medida garantirá a reposição de materiais danificados, assegurando que todas as cozinhas escolares disponham dos utensílios necessários para o preparo adequado da alimentação escolar.

**3.2.** Os itens a serem adquiridos contemplam panelas, assadeiras, colheres, conchas, escumadeiras, talheres de grande porte, pratos, copos, tábuas de corte, bacias, escorredores, e demais utensílios indispensáveis para o preparo, a manipulação e a distribuição das refeições. Todos deverão atender aos requisitos de segurança alimentar, durabilidade e resistência, priorizando materiais em aço inoxidável, alumínio de alta qualidade e plásticos atóxicos.

**3.3.** A aquisição em conjunto permitirá a padronização dos utensílios utilizados em todas as escolas, garantindo uniformidade no processo de preparo e manipulação da alimentação, além de simplificar a gestão e a fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação. O parcelamento da licitação por itens permitirá que diferentes fornecedores possam concorrer, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.

**3.4.** Com a adoção dessa solução, o município atenderá às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e da legislação sanitária, ao mesmo tempo em que assegurará condições adequadas de trabalho às merendeiras e melhor qualidade na oferta das refeições, promovendo saúde, bem-estar e desenvolvimento integral dos estudantes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação deverá contemplar o fornecimento de utensílios de cozinha novos, originais e de qualidade, com garantia de durabilidade e segurança para uso escolar. Os itens deverão incluir equipamentos adequados ao preparo e disponibilização dos alimentos aos alunos.

**4.2.** Todos os produtos deverão ser confeccionados com materiais duráveis e de qualidade, resistentes ao uso diário e à higienização frequente. Produtos preferencialmente em aço inoxidável, alumínio de alta resistência ou materiais atóxicos, conforme as especificações expressas. A entrega deverá ocorrer de forma integral organizada e acompanhada de nota fiscal e relação de itens em até 05 (cinco) dias úteis após a

*DB*

emissão da ordem de compra, e deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Bairro Centro, 3º piso.

**4.3.** A contratação será realizada por meio de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I. O Pregão Presencial possibilita redução de custos por meio de lances sucessivos (artigo 56 da Lei nº 14.133/2021), incentiva a participação dos comerciantes locais e regionais, além de assegurar transparência e rastreabilidade do processo (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021). Essa modalidade também garante maior agilidade na contratação, permitindo que os utensílios sejam entregues dentro do período letivo.

**4.4.** Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Qual seja:

**4.4.1.** Cópia do CNPJ;

**4.4.2.** Contrato Social atualizado;

**4.4.3.** Negativas: municipal, estadual e federal;

**4.4.4.** Negativa trabalhista;

**4.4.5.** Negativa de insolvência civil; e

**4.4.6.** Cópia do FGTS.

#### **4.5 Obrigações da Contratante:**

**4.5.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

**4.5.2.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

**4.5.3.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**4.5.4.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

**4.5.5.** Aplicar à CONTRATADA, as sanções cabíveis.

**4.5.6.** Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

**4.5.7.** Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

**4.5.8.** Realizar a Fiscalização por meio da equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso.

#### **4.6. Obrigações da Contratada**

**4.6.1.** A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos utensílios de cozinha novos e originais, em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações e quantidades definidas;

93

**4.6.2.** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, que será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra;

**4.6.3.** Assegurar que os utensílios sejam entregues diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso, devidamente embalados e organizados conforme relacionados na nota fiscal;

**4.6.4.** Garantir a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer utensílios que apresentem defeitos ou divergências em relação ao pedido;

**4.6.5.** A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o transporte adequado e a integridade física dos utensílios até o destino final;

**4.6.6.** A CONTRATADA deverá manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;

**4.6.7.** A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da legislação vigente, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das obrigações assumidas;

**4.6.8.** Os utensílios a ser fornecidos, deverão ser de acordo conforme descrito no item “1.3.”.

**4.6.9.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**4.6.10.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**4.6.11.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato;

**4.6.12.** Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

**4.6.13.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**4.6.14.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

#### **4.7. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:**

**4.7.1** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**III** - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **4.8 Da extinção do contrato:**

**4.8.1.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**4.8.2.** A extinção do contrato poderá ser:

**I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os utensílios domésticos deverão ser entregues, de forma integral, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

**5.2.** A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Bairro Centro, 3º piso, em horário de expediente, qual seja, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

**5.3.** Os itens deverão estar acompanhados da nota fiscal e da lista com a descrição de cada item entregue.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação da gestora, Dania Nicolini Borghetti, e fiscal do contrato Ketty Roberta Pinto Corazza.

**6.2.** Os servidores designados para atuar como fiscal e gestor do contrato serão designados através Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.598/2023.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Considerando que a presente contratação se refere à de uma empresa especializada o fornecimento de utensílios de cozinha novos, originais e de qualidade, com garantia de durabilidade e segurança para uso escolar, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de



Espumoso-RS, a medição será realizada em etapa única, após a efetiva entrega dos itens e emissão da nota fiscal, conforme as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.2. Conforme pesquisa de preço realizada, o valor médio para a contratação pretendida é de R\$104.430,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta reais com quarenta e vinco).

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a entrega dos itens e a apresentação de Nota Fiscal, por depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

7.4. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a entrega, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A contratação deverá ocorrer por contratação através de PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pesquisa de Preço foi realizada através da coleta de orçamentos no Município de Espumoso e em sites de amplo domínio (em anexo).

8.4. O PREGÃO PRESENCIAL será por item.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor total da contratação corresponde a R\$ 104.430,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta reais com quarenta e cinco centavos).

9.2. Vislumbra-se em relação ao disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”*.

9.3. A pesquisa de mercado foi conduzida junto a empresas do setor, conforme demonstram os orçamentos anexos.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária anexa. Sendo:

2052 - 3390.30 e 4490.52

2056 - 3390.30 e 4490.52

Espumoso/RS, 29 de setembro de 2025.





---

**DANIA NICOLINI BORGHETTI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO